Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025 às 17:20, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7707703: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - Nº 002/2025

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Agrolândia

MUNICÍPIO

Agrolândia

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7707703

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) - Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Abertura da Chamada Pública (PSS) nº 002/2025, destinado ao preenchimento de vagas temporárias no quadro de pessoal das Secretarias do Poder Executivo Municipal. O processo seletivo será regido pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 030/2003 e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

Considerando a criação do cargo por meio da Lei Complementar nº 273, de 15 de outubro de 2025;
Considerando a inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o referido cargo;
Considerando que o contrato de prestação de serviços nº 82/2024 não foi renovado por decisão da empresa contratada, encerrenado suas atividades no dia 31 de outubro de 2025;

RESOLVE tornar pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 002/2025, destinado à contratação temporária de profissionais para atender às necessidades emergenciais e de excepcional interesse público das Secretarias Municipais, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como as normas constantes neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública é destinada ao preenchimento de vagas, bem como formação de cadastro de reserva, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Administração Pública Municipal, visando à continuidade na prestação de serviço público essencial, de acordo com os permissivos constantes na Lei Municipal e Constituição Federal.

1.2 A seleção de que trata este Edital será realizada mediante análise documental de caráter classificatório e conforme critérios expostos no item 6.

1.3 O prazo de validade desta Chamada Pública será de até 1(um) ano, prorrogável por igual período;

1.4 O período de validade estabelecido para este certame não gera, para a Administração Pública Municipal, a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos aprovados, nem por todo período, sendo que os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 Os cargos, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições (formação profissional) são os estabelecidos abaixo:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

Cargo/competência	Carga Horária Semanal	Vagas	Habilitação mínima exigida	Salário mensal
Coveiro	**40 horas**	01 + CR	**Ensino Fundamental Completo.**	R$ 2.535,39

* O cargo é elegíveis ao recebimento de Vale alimentação conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 3.065/24 de 26.06.2024

**O cargo é elegíveis ao recebimento de Vale Feira conforme valores e critérios dispostos na Lei Municipal nº 2.882/22 de 14.03.2022

***O cargo é elegíveis ao recebimento de Prêmio Assiduidade conforme valores e critérios dispostos na LEI Nº 3.139, DE 20 DE JUNHO DE 2025.

2.2 As atribuições do cargo constam no ANEXO I deste edital.

3. CRONOGRAMA DAS ETAPAS

3.1 Os candidatos interessados deverão entregar os documentos de inscrição relacionados no item 4, presencialmente, no paço municipal, localizado na Rua dos Pioneiros, 109, Centro, Agrolândia/SC, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h, nos dias programados conforme cronograma deste edital:

DATA	EVENTO
29/10/2025	Publicação do Edital de Abertura de Chamada Pública (PSS) nº 002/2025 no site: https://www.agrolandia.sc.gov.br/
30/10/2025 à 31/10/2025	Inscrições - (Item 4 deste Edital)
31/10/2025	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Preliminar no site: https://www.agrolandia.sc.gov.br/ - após às 17
01/11/2025 à 02/11/2025	Prazo para apresentação de recursos.
03/11/2025	Publicação dos resultados de recursos, e do resultado final de classificação no site: https://www.agrolandia.sc.gov.br/

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, presencialmente, Na Prefeitura Municipal, localizada na Rua dos Pioneiros, 109, Centro, Agrolândia/SC, no horário das 8h às 12h e das 14 às 17h, diretamente na divisão de Recursos Humanos no período de **30/11/2025 à 31/11/2025.**

4.2 No caso de inscrição por procuração pública ou particular será exigida a entrega da respectiva procuração, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a cópia de identidade do procurador. No caso de procuração por instrumento particular, deverá ter a firma do outorgado reconhecida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4.3 Para efetivação da Inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de não ter a sua inscrição homologada:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);

b) Cópia do RG e CPF;

c) Cópia dos documentos necessários para análise do currículo e pontuação conforme disposto no item 5 deste edital (contratos de trabalho para provar experiência previa, etc.).

4.4 É de responsabilidade do candidato a apresentação de cópias legíveis e verídicas da documentação relativa à inscrição. **Em nenhuma hipótese será feita cópias para candidatos.**

4.5 Não serão recebidas inscrições fora do período estabelecido no item 4.1.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

4.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora da Chamada Pública o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.8 Havendo mais de uma inscrição realizada por um único candidato será considerada e eventualmente homologada, apenas a última que tiver sido efetuada/encaminhada à Comissão Organizadora.

4.9 A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a reapresentar os originais dos documentos. Ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original o candidato será excluído do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

5. DA PONTUAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

5.1 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Organizadora de seleção estão dispostos na tabela abaixo:

TABELA Única – ATUAÇÃO PROFISSIONAL – CONTAGEM EM DIAS	**PONTUAÇÃO**	**Nota Máxima**
1 até 100 dias	5	25
101 à 365 dias	10	
366 à 550 dias	15	
551 à 700 dias	20	
Acima de 700 dias	25	

5.2 A pontuação atingida na tabela 1 (um) será somada, considerando a pontuação máxima de **25 pontos.**

5.3 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos:

a) Declaração e/ou Certidão de Tempo de Serviço Prestado emitido pela empresa contratante, assinada pelo seu responsável, devidamente identificado, com especificação do cargo ocupado, e o período trabalhado;

b) Cópia do Contrato de trabalho no qual deverá constar o período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis contratantes, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo;

c) Cópia da Carteira de Trabalho na qual deverá constar a identificação do candidato e período completo trabalhado e a função exercida, com as devidas assinaturas dos responsáveis, salvo no caso de contrato vigente que deverá ser acompanhado de declaração e/ ou certidão que comprove a continuidade do vínculo.

5.4 Para fins de pontuação por experiência será considerado todo o período de experiência apresentado na função exigida para o cargo, sendo os períodos trabalhados de forma concomitante contabilizados uma única vez.

6 DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1 A análise curricular terá apenas caráter classificatório.

6.2 Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:

a) Maior pontuação por experiência comprovada na atividade de Coveiro;
b) Maior pontuação por experiência comprovada na atividade de Pedreiro e afins;
c) Maior idade;
d) Sorteio.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

7.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação.

7.2 O resultado da Chamada Pública será publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia (https://www.agrolandia.sc.gov.br/), na aba Concursos Públicos, e caberá recurso nos termos do item 8 deste edital.

7.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações, por meio do endereço eletrônico, bem como, os prazos estipulados.

7.4 Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos.

8. DOS RECURSOS

8.1 Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto à classificação do Edital de Chamada Pública, que deverá enviado por e-mail luana@agrolandia.sc.gov.br, conforme cronograma contido neste Edital.

8.2 Será indeferido o recurso protocolado fora do prazo estabelecido.

8.3 Os recursos poderão ser elaborados livremente pelo próprio candidato devendo ser observados os seguintes requisitos:

a) conter os dados pessoais do candidato e do processo seletivo, devendo ser acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato; e

b) ser fundamentado com argumentação lógica e consistente; e

c) constar a vaga concorrida.

8.4 O recurso será julgado pela comissão organizadora da Chamada Pública e o resultado será publicado no site da Prefeitura.

8.5 Será de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização dos seus dados junto à Comissão Organizadora da Chamada Pública.

8.6 A Comissão Organizadora da Chamada Pública não se responsabilizará pelo não recebimento do recurso por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a entrega do recurso à comissão.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

9.1 São considerados requisitos básicos para contratação:

a) Ser aprovado na Chamada Pública – Processo Seletivo Simplificado 002/2025;

b) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

c) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
g) Apresentar comprovante de escolaridade (habilitação) exigida para o cargo.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação do cargo específico, observada a necessidade da Prefeitura Municipal.

10.2 A aprovação na Chamada Pública - Processo Seletivo Simplificado 002/2025 não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

10.3 Os candidatos aprovados serão convocados de acordo com a necessidade, através de Convocação publicado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Agrolândia: https://www.agrolandia.sc.gov.br/

10.4 Os candidatos relacionados após convocados, deverão comparecer no endereço citado na convocação, **no prazo de até 01 (um) dia útil**, para assinar o termo de interesse na vaga.

10.5 O candidato convocado que não quiser ser admitido poderá requerer sua desistência, através do termo de não interesse na vaga.

10.6 Manifestado o interesse na vaga, o candidato **terá até 02 (dois) dias úteis** para entregar a documentação relacionada no ANEXO III, salvo nos casos onde por motivo excepcionais, haja a necessidade de prorrogação a ser devidamente justificada pela Divisão de Recursos Humanos.

10.7 O não comparecimento nos termos do item 10.4 implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à vaga para o qual o candidato foi aprovado.

10.8 Os candidatos classificados e contratados estarão sujeitos ao regime de contratação conforme previsto na Lei Complementar 030/2003, e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, cabendo a Administração o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, de acordo com a necessidade temporária de excepcional interesse público, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos classificados, respeitada sempre a ordem de classificação na Chamada Pública.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

11.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Chamada Pública.

11.4 São partes integrantes deste Edital os Anexos I a III.

11.5 Em caso de realização de processo seletivo de provas e títulos no decorrer da vigência desta Chamada Pública, os candidatos aprovados naquele terão preferência de convocação sobre os aprovados neste edital.

Agrolândia, 29 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
29/10/2025 17:17:11

Gianfranco Christiano Mohr
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

ANEXO I
CARGOS E ATRIBUIÇÕES

COVEIRO

Executar a abertura, fechamento, aterro e marcação de sepulturas, realizando inumações, exumações e o translado de restos mortais, conforme normas sanitárias e de saúde pública; Auxiliar em sepultamentos, incluindo o transporte e posicionamento de caixões, manuseio de cordas e apoio às famílias e às equipes funerárias; Zelar pela limpeza, conservação e organização dos cemitérios municipais, realizando capinas, remoção de lixo, manutenção de vias de acesso, jazigos, capelas, muros e demais instalações; Executar serviços de alvenaria e manutenção civil, como construção, reforma e pequenos reparos em túmulos, lóculos, gavetas e outras estruturas; Preparar materiais de construção (cimento, concreto e outros), assentar tijolos e conservar ferramentas e equipamentos de trabalho; Realizar atividades de jardinagem, como preparo e adubação do solo, plantio e manutenção de espécies ornamentais; Controlar o acesso ao cemitério, abrindo e fechando portões nos horários estabelecidos e zelando pela segurança e ordem do local; Prestar atendimento ao público, fornecendo informações sobre localização de sepulturas, normas internas e demais orientações; Auxiliar no registro e controle das atividades do cemitério, colaborando na organização de dados sobre sepultamentos, exumações e jazigos; Operar ferramentas manuais e, quando necessário, equipamentos mecânicos para escavação e movimentação de materiais; Utilizar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), seguindo as normas de saúde, segurança do trabalho e biossegurança; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou conforme designado pelo superior hierárquico.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -8
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO	**Nº** **(RESERVADO PARA USO DA COMISSÃO)**

DADOS PESSOAIS		
Nome Completo:		
Data De Nascimento:	CPF:	
RG:	Orgão Expedidor:	UF:

ENDEREÇO E CONTATO	
Endereço:	Nº
Bairro:	Complemento:
Município/UF:	CEP:
E-mail:	
Celular: ( ) Esse número possui Whatsapp? ( ) sim ( ) não	Outro telefone de contato: ( )
Autorizo contato por: Whatsapp ( ) sim ( ) não	E-mail ( ) sim ( ) não
CARGO PRETENDIDO:	

DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, QUE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE CONTRATAÇÃO

( ) PROCESSO SELETIVO			
Os documentos pessoais devem ser autenticados na Prefeitura. Necessário trazer originais.			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**SIM**	**NÃO APLICA**
1	Carteira de Identidade e CPF;		
2	Comprovante de residência;		
3	Comprovante de escolaridade exigida para o cargo exigida no Edital;		
4	Extrato Carteira de trabalho Digital – opção "Todos os dados da carteira"		
5	Título de eleitor;		
6	Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser acessadas através do link: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral		
7	Certidão Negativa de Crimes Eleitorais que pode ser acessadas através do link: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais		
8	Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;		
9	Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;		
10	Declaração de Bens, Direitos e Valores – **ANEXO I;**		
11	Declaração do Imposto de Renda Completa (salvo quando isento);		
12	Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Encaminhamento pela Prefeitura);		
13	Nacionalidade Brasileira;		
14	Idade mínima de 18 anos;		
15	Certidão negativa de ações criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina - **https://certidoes.tjsc.jus.br/** - **1º e 2º Grau**		
16	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/		
17	Certidão emitida pelo Conselho Nacional de Justiça – Cadastro Nacional de Condenados de Crime de Improbidade Administrativa no link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php		
18	Declaração de Responsabilidade – Negativa de cumulação de Cargos, Art. 37, da Constituição Federal – **ANEXO II;**		
19	Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável - **ANEXO III;**		
20	Declaração de dependentes IRRF – **ANEXO IV;**		
21	Comprovante de Situação Cadastral no CPF: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp		
22	Quando ocorreram alterações no nome: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou documentos similares		
23	Convocação do Seletivo ou Concurso Público (publicado);		
24	Termo de interesse na vaga Seletivo ou Concurso (Modelo Município);		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

25	Declaração de vacinação em dia.		
26	Para cargos comissionados: declaração conforme Súmula Vinculante 13		
Aplicado apenas para cargos com salário abaixo de R$ 1.819,26			
26	Certidão nascimento de filhos até 21 anos;		
27	Atestado de frequência escolar dos filhos acima de 6 anos;		
28	Atestado de vacinação dos filhos menores de 6 anos;		
DADOS PARA CADASTRO			
Raça a ser declarada à previdência social: ( )branca ( )preta ( )parda ( )amarela ( )indígena ( )outros			
Estado Civil: ( )casado ( )solteiro ( ) separado (somente judicial ou extrajudicial) ( )divorciado ( )viúvo (*A união estável não é reconhecida legalmente como tipo de estado civil).			
Celular: ( ) Esse número possui Whatsapp? ( )Sim ( )Não			
Outro telefone de contato: ( )			
E-mail:			
Autorizo contato por: ( )Whatsapp ( ) E-mail			
Nº conta bancária: **BANCO DO BRADESCO**: Agência:_____ nº da conta:_____			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764

CHECK LIST COMISSÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

1.	Ficha de Inscrição	( ) sim ( ) não
2.	Cópia do RG	( ) sim ( ) não
3.	Cópia do CPF	( ) sim ( ) não
5.	Atuação profissional	( )sim ( ) não
6.	Documento e/ou Certificados	Nº de Documentos e/ou Certificados Válidos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/10/2025 17:17 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6e4249d80c764